



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Protocolo no livro próprio ás folhas

AG Sob o n° 215/2023

ás 16:42 Horas

Bonf.de Minas - MG 05/09/23

Servidor Responsável

### I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 022/2023, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências."*

Nos termos do disposto no artigo 185 do Regimento Interno, a proposta foi distribuída a esta Comissão para análise e parecer.

É, sucintamente, o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto de admissibilidade não resta qualquer dúvida sobre a admissibilidade do Projeto de Lei, vez que compete exclusivamente ao Prefeito Municipal enviar à Câmara Municipal propostas de aberturas de créditos adicionais, vez que trata de matéria orçamentária, sendo pois de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso XI do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

Também não há dúvida de que a matéria é de competência legislativa do Município, uma vez que trata de assunto de interesse local, conforme se extrai do inciso VIII do artigo 19, também da Lei Orgânica Municipal.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em  
05/09/2023 ás 14:10 horas,  
e registro em livro próprio ás folhas 50  
Sob o n° 206/23

Servidor Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

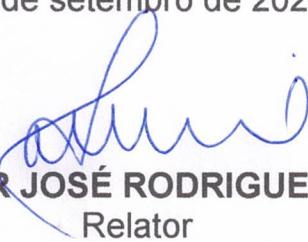
Trata-se de pedido de autorização legislativa, para fins de abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, com a finalidade de incluir dotações orçamentárias destinadas a custeio de despesas de “Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas”.

Conforme Mensagem anexa ao Projeto de Lei, a abertura de crédito ora proposta objetiva destinar os recursos provenientes da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, alterada pela Resolução CIB-SUS/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022.

## III – CONCLUSÃO:

**ANTE AO EXPOSTO**, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 022/2023 e no mérito pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

  
**VEREADOR JOSÉ RODRIGUES LOPES**  
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES
<b>DESPACHO</b>	
Aprovado ( ) Rejeitado ( ) o voto do relator em único turno por ( ) votos favoráveis ( ) votos contrários e ( ) abstenções. Sala de Comissões <u>05/09/23</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES
<b>DESPACHO</b>	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora Sala das Comissões <u>05/09/23</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	